

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 16/04/2025 à 16/04/2025

DECRETO 75/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00
(QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8404 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33901400 - 16600000 Diárias - Pessoal Civil	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8402 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS	
33901400 - 16610000 Diárias - Pessoal Civil	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de abril de 2025.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 16/04/2025 à 16/04/2025

DECRETO 76/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 600,00
(SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		600,00
Soma da Ação:			600,00
Soma da Unidade:			600,00
Total Geral:			600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		600,00
Soma da Ação:			600,00
Soma da Unidade:			600,00
Total Geral:			600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de abril de 2025.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 16/04/2025 à 16/04/2025

DECRETO 77/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1112	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE.	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
Soma da Unidade:		90.000,00
Total Geral:		90.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
Soma da Unidade:		90.000,00
Total Geral:		90.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de abril de 2025.

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 16/04/2025 à 16/04/2025

DECRETO 78/2025**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 248.187,00
(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E
OITENTA E SETE REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

15007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	222.187,00	
		Soma da Ação:	222.187,00
		Soma da Unidade:	222.187,00
15013	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1044	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
44906100 - 17490000	Aquisição de Imóveis	26.000,00	
		Soma da Ação:	26.000,00
		Soma da Unidade:	26.000,00
		Total Geral:	248.187,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	222.187,00
17490000	Outras vinculações de transferências	26.000,00
		Total Geral: 248.187,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 16 de abril de 2025.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>